



**LICITAÇÕES**  
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Impressão: 14/07/2025

Hora: 15:58:39

Pedido de Compra:	002638 / 2025					
Modalidade:	Pedido de Compra					
Data de Emissão:	14/07/2025					
Finalidade:	VIMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR PROCESSO LICITATORIO PARA A AQUISIÇÃO DE CINTA DE CARGA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTA A FIM DE UTILIZAR PARA REBOQUE DE UM MICRO-ONIBUS QUE REALIZA O ROTEIRO DO MATO GRANDE.					
Justificativa:						
Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
0000	001	UN	2,0000	32255 - CINTA DE CARGA		

Descrição adicional: REQUISITOS MINIMOS Uso: Específica para puxar veículos. Material: poliéster de alta resistência. Capacidade de Carga: entre 5 a 15 toneladas ou mais. Pontas: Podem ter ganchos forjados, manilhas ou laços reforçados. Indicação: Ideal para puxar micro-ônibus em estradas, lama ou áreas urbanas.

**Dotação:** Acesso: 378 | Projeto: 2061 | Despesa: 3390 30 42 00 000 | Qtdade: 2,00

1001626 LINCECTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1.000,0000	2.000,0000
0004344 COPADIESEL Com.de Pecas e Acessorios Diesel Ltda	441,4100	882,8200
0009813 COMERCIO DE PEÇAS RT LTDA	115,0000	230,0000
	Preço Médio: 518,8033	1.037,6066
	<b>Total Mínimo: 115,0000</b>	<b>230,0000</b>
	<b>Total Médio: 518,8033</b>	<b>1.037,6066</b>

#### RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total(VM)
378	2061	3390 30 42 00 000	Transferência do Salário-Educação	1.037,6066
				<b>VM DOTAÇÕES: 1.037,6066</b>

#### Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 9813 - COMERCIO DE PEÇAS RT LTDA - COTAÇÃO: DIRETA COM O FORNECEDOR DEVIDO ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

FORNECEDOR: 1001626 - LINCECTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - COTAÇÃO: DIRETA COM O FORNECEDOR DEVIDO ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

FORNECEDOR: 4344 - COPADIESEL COM.DE PEÇAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA - COTAÇÃO: DIRETA COM O FORNECEDOR DEVIDO ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente contratação é a aquisição do item cinta de carga.

A contratação é necessária para o roteiro do distrito do Mato Grande o qual a cinta de carga sera usada para o reboque do ônibus em climas de chuva, como o distrito tem vias rurais geralmente gera atoleiros o qual faz a necessidade da aquisição de duas cinta de carga para o reboque do micro-ônibus caso venha a atolar.

#### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, como se vê no item N° 3629 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



## LICITAÇÕES

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 14/07/2025

Hora: 15:58:39

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição de duas cintas de carga, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

#### REQUISITOS MÍNIMOS

- **Uso:** Específica para puxar veículos.
- **Material:** poliéster de alta resistência.
- **Capacidade de Carga:** entre 5 a 15 toneladas ou mais.
- **Pontas:** Podem ter ganchos forjados, manilhas ou laços reforçados.
- **Indicação:** Ideal para puxar micro-ônibus em estradas, lama ou áreas urbanas.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 3 meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia do item será de no mínimo 3 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega do item que deverá ser feita no prazo de 15 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O item deverá ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que sempre quando era necessário o uso da cinta de carga a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural disponibilizava.

#### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em vendas de itens para veículos.



## LICITAÇÕES

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 14/07/2025

Hora: 15:58:39

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

**COPADIESEL COM PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL** CNPJ: 02.965.225/0001-08

**COMERCIO DE PEÇAS RT LTDA** CNPJ: 87.126.785/0001-21

**LINCETRACTOR** CNPJ: 11.371.179/0001-00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empresas de acessórios de veículos, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.037,60 (mil e trinta e sete com sessenta centavos) para a compra de 2 unidades de cinta de carga.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

### Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item cinto de carga, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

### Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (item único).

### RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria Requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



## LICITAÇÕES

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 14/07/2025

Hora: 15:58:39

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição do item cinta de carga.

O bem objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

#### REQUISITOS MÍNIMOS

- **Uso:** Específica para puxar veículos.
- **Material:** poliéster de alta resistência.
- **Capacidade de Carga:** entre 5 a 15 toneladas ou mais.
- **Pontas:** Podem ter ganchos forjados, manilhas ou laços reforçados.
- **Indicação:** Ideal para puxar micro-ônibus em estradas, lama ou áreas urbanas.

#### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 47 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

#### Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento do item cinta de carga, conforme as seguintes especificações/condições:

#### REQUISITOS MÍNIMOS

- **Uso:** Específica para puxar veículos.



## LICITAÇÕES

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 14/07/2025

Hora: 15:58:39

- **Material:** poliéster de alta resistência.
- **Capacidade de Carga:** entre 5 a 15 toneladas ou mais.
- **Pontas:** Podem ter ganchos forjados, manilhas ou laços reforçados.
- **Indicação:** Ideal para puxar micro-ônibus em estradas, lama ou áreas urbanas.

A contratação é necessária para o roteiro do distrito do Mato Grande o qual a cinta de carga sera usada para o reboque do ônibus em climas de chuva, como o distrito tem vias rurais geralmente gera atoleiros o qual faz a necessidade da aquisição de duas cinta de carga para o reboque do micro-ônibus caso venha a atolrar.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir o transporte no roteiro independente do clima, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 3 meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia do item será de no mínimo 3 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



## LICITAÇÕES

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 14/07/2025

Hora: 15:58:39

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

#### HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou d. art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site <https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br>.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 15 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega. Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



## LICITAÇÕES

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 14/07/2025

Hora: 15:58:39

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, utilizando-se o critério de julgamento do menor preço.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.037,60 (mil e trinta e sete reais e sessenta centavos) para a compra de 2 unidades de cinta de carga.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 1330.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ , Em 14 de Julho de 2025

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 15/07/2025 às 10:47 Horas, pelo Usuário PALMIERI RUSCHEL WIELENS  
GESPAM 124741 IP 192.168.2.29 MAC Address 000C29F15375.

, , ID



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 61ff096e2768